RECEBI O ORIGINAL
Em: 18/12/2023

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 115/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Nivaldo Carlini.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 02, Vicinal Cangalhão, km 12, Margem direita, Sítio Maravilha, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 776.282.172-49 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (97) 98427-6607 **PROCESSO NO:** 18304/2022-02

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 02, Vicinal Cangalhão, km 12, Margem direita, Sítio Maravilha, nas coordenadas geográficas 07º17'38,68"S e 59º55'41,90"W, Apuí - AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 2,5 m^3/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 18 DEZ 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente